



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 668/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 668/2024.

Proposição de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, que visa permitir a criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo - UMSP.

Nos termos do projeto apresentado, fica autorizado a instituir a Universidade Pública Municipal de São Paulo – UPMSP, como autarquia dotada de autonomia didático-científica, administrativa, patrimonial e de gestão financeira, nos termos do art. 207 da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, com a finalidade de ministrar ensino superior, realizar pesquisas e promover a extensão universitária. Sendo organizada e estruturada de modo a possibilitar a sua auto sustentabilidade, mediante parcerias público-privadas (PPP), tanto para a construção de sua infraestrutura física quanto para a gestão de serviços operacionais e tecnológicos necessários ao seu funcionamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, apresentando SUBSTITUTIVO com a finalidade de: (i) tornar facultativa a criação de sede fixa, permitindo o aproveitamento de prédios públicos já existentes, com ganhos de economicidade; (ii) reduzir encargos inicialmente impostos ao Executivo; (iii) consolidar, em norma legal, arranjos administrativos já em prática, como a UniCEU (instituída pelo Decreto nº 56.877/2016); e (iv) adequar a sigla “UPMSP” para “UMSP”, em razão da melhor sonoridade.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância e oportunidade da matéria, tendo em vista que a propositura visa o desenvolvimento educacional, econômico e social da cidade. A UPMSP vem para suprir essa carência, ampliando significativamente a oferta de vagas e garantindo que milhares de estudantes possam ingressar no ensino superior sem os obstáculos financeiros que muitas vezes os afastam dessa possibilidade. Assim, consignamos parecer **favorável**, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando a elevada importância da criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo (UPMSP) que visa a suprir a carência de vagas em universidades públicas, ampliando significativamente a oferta de vagas e garantindo que milhares de estudantes possam ingressar no ensino superior sem os obstáculos financeiros, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,